

3.4.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida.

3.4.3. O Laudo Médico original terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.funocab.org>, no dia 02/09/2016.

3.4.5. O fornecimento do Laudo Médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNCAB não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela FUNCAB para essa finalidade, sendo este(a) responsável pela guarda da criança.

3.4.6.1. A candidata, nesta condição, será acompanhada de fiscal da FUNCAB até a sala onde estiver acomodado o acompanhante e a criança, havendo compensação desse período no tempo de duração das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

3.4.6.1.1. O lactente deverá ter até seis meses de vida, devendo a candidata levar a cópia da certidão de nascimento para apresentá-la no dia da aplicação da prova, sendo que a mesma ficará retida pela FUNCAB.

3.4.6.1.2. A mulher terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos.

3.4.6.1.3. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

3.4.6.2. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem 3.4.6, não realizará as provas.

3.4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, inclusive nota de corte para classificação estabelecida no subitem 4.2.13, ressalvado o seguinte:

3.4.7.1. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição preliminar, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, conforme previsto no subitem 3.4.1, que será apreciado pela FUNCAB, por meio de Junta Médica.

3.4.7.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

3.4.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, em sala especial a que somente terá acesso o candidato, o leitor e um fiscal, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

3.4.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.4.8. Os candidatos que, por motivos de ordem religiosa, não possam realizar as provas nos dias e horários fixados em Edital, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento a ser apreciado pela FUNCAB. Caso deferido o requerimento, o candidato deverá comparecer ao local de prova nos mesmos dias e horários dos demais, conforme especificado na convocação para a subfase, ficando incomunicável até o horário em que lhe seja deferido iniciar o exame.

3.4.8.1. O requerimento de que trata o subitem 3.4.8 deverá ser entregue juntamente com a declaração da instituição religiosa a que pertence, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da FUNCAB, situado no CENTRO EMPRESARIAL BOLONHA, Avenida Governador José Malcher, 168 - 1º Andar - sala 110 - Bairro: Nazaré - Belém/PA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário de 8h às 12h e 13h30 às 18h ou enviando via SEDEX para FUNCAB - CONCURSO PC/PARÁ - Caixa Postal n. 105.722 - CEP: 24.210.970 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funocab.org, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, no período de 15/07/2016 a 22/08/2016.

3.4.9. A solicitação de condições especiais quanto ao local da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo ele comunicado em caso de não atendimento à sua solicitação, no prazo de até 07 (sete) dias corridos antes da realização das provas.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO:

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;

d) Exame Médico, de caráter eliminatório;

e) Exame Psicológico, de caráter eliminatório;

f) Investigação Social e Criminal, de caráter eliminatório, cuja análise ficará sob a responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará.

4.1. DAS NORMAS GERAIS DAS SUBFASES.

4.1.1. A data de realização da Prova Objetiva e da Peça Processual está definida no Anexo I deste edital. As datas, locais e os horários de realização das demais subfases serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico <http://www.funocab.org>.

4.1.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das subfases, em razão do afastamento do candidato da sala/local de provas, ressalvados os casos excepcionais de atendimento especial previstos no subitem 3.4 deste Edital.

4.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da subfase, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento oficial de identificação original.

4.1.4. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.4.1. Para o candidato estrangeiro, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

4.1.5. Somente será permitida a realização das subfases, ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das subfases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.1.8. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.1.8.1. Os horários de fechamento dos portões para todas as subfases serão estabelecidos em Edital próprio.

4.1.8.2. O candidato que não estiver presente no espaço designado, no momento de início das provas, será automaticamente desclassificado do concurso, não podendo realizar a avaliação.

4.1.9. Não haverá segunda chamada para realização das subfases ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.1.10. Não será permitido ao candidato portar arma de fogo durante a realização de qualquer fase do Certame.

4.1.10.1. Caso o candidato leve arma, mesmo com porte oficial, no dia de realização da Prova Objetiva e Peça Processual, esta deverá ser entregue sem a munição à Coordenação Local que providenciará juntamente com a Polícia Civil do Estado do Pará, o devido acautelamento, nos termos da legislação pertinente, e somente será devolvida ao final da prova.

4.1.11. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, **nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação**, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, ou de lápis, borracha ou corretivo.

4.1.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, estes deverão ser entregues ao fiscal de sala, sendo-lhes devolvidos somente ao término da prova.

4.1.11.2. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, configurando-se tentativa de fraude. **Para evitar qualquer situação neste sentido, o**

candidato deverá evitar portar quaisquer equipamentos acima citados no local da prova.

4.1.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, preferencialmente sem a bateria e lacrado dentro de saco plástico a ser fornecido pelo fiscal de sala, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.1.13. AFUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.1.14. O descumprimento do descrito no subitem 4.1.10 e demais itens estabelecidos neste Edital, implicará na eliminação do candidato por tentativa de fraude.

4.1.15. Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;

b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;

c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;

e) Fizer uso do celular ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;

f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

g) Não acatar as determinações do Edital do concurso e orientações dos fiscais de sala;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Desacatar o (s) fiscal (is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação;

j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;

k) Não ASSINAR seu cartão-resposta;

l) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas às baterias, quando o modelo do aparelho permitir, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

m) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB.

4.1.16. O conteúdo programático consta no **ANEXO II** deste Edital, respeitadas as especificações referentes à Peça Processual estabelecidas no subitem 4.3.

4.2. DA PROVA OBJETIVA.

4.2.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia 25/09/2016, no turno matutino, nos Municípios de Belém - PA, Marabá - PA, Altamira - PA e Santarém - PA, no tempo de 05(cinco) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta, observando-se a regra estabelecida no subitem 3.4.7.1.

4.2.2. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva que, no cartão-resposta:

a) Não apresentar alternativa assinalada;

b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);

c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

d) Estiver assinalada diferente do padrão definido;

e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e PREENCHER devidamente o cartão-resposta.

4.2.4. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.2.4.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNCAB durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.2.5. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.2.6. Ao concluir a Prova Objetiva ou encerrado o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO e o caderno de questões.

4.2.7. Período de Sigilo - Por motivos de segurança, o candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas 02 (duas) horas após o seu início.

4.2.8. No dia da realização da prova, os 03 (três) últimos candidatos da sala deverão sair somente juntos, assinando o relatório de ocorrência.

4.2.9. Depois da assinatura da folha de frequência o candidato somente poderá ausentar-se da sala após o início da prova. Após o início das provas e até a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.2.10. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas constante do subitem 4.2.17.